



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PAÍS: BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1069 /2025/DLEG

Uruguaiana, 14 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto De Gado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 341, da Vereadora Marcia Pedrazzi Fumagalli, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, a instalação de contêineres para depósito de lixo nas alamedas do bairro Faraco, bem como a colocação de placas indicativa de “Proibido Jogar Lixo” em pontos estratégicos.
2. A instalação de contêineres, medida já adotada por municípios vizinhos, facilita o descarte correto dos resíduos, contribuindo para a limpeza urbana, a preservação da saúde pública e do meio ambiente, beneficiando toda a população que transita pelo local.
3. Além disso, a colocação de placas em pontos estratégicos terá caráter educativo, inibindo o descarte irregular e promovendo o cuidado coletivo com o espaço público.
4. Essas ações são fundamentais para elevar a qualidade de vida, atender às demandas da comunidade local e reforçar o compromisso com a saúde pública e a proteção ambiental.

Atenciosamente,


Ver. ADENILDO DE JESUS EM PADOVAN
Presidente em exercício